



LEI N.º 1.036 DE 11 DE AGOSTO DE 2003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, para cessão de pessoal e equipamentos técnicos.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo será atendido da seguinte forma:

I – Cessão até 31 de dezembro de 2004 de 01 (um) servidor Público Municipal indicado pelo Prefeito Municipal;

II – Empréstimo de 01 (um) monitor de 15 “ para microcomputador com registro de patrimônio n.º 00162;

III – Empréstimo de uma CPU para microcomputador, com registro de patrimônio n.º 04441.

Art. 2º. No decorrer da vigência do Convênio, havendo necessidade de termo aditivo para o bom desempenho das finalidades, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentá-lo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 11 de agosto de 2003.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Dr. Tarcísio Valeriano das Paixões
Assessor Jurídico
OAB nº 2895-MT

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Foi afixado no quadro mural desta Prefeitura Municipal, local destinado às publicações dos atos do município de acordo com a lei municipal nº 582/94, no período de

Nova Xavantina-MT _____ de _____ de _____

Responsável